



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021


Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paverama, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 456/2021, a fim de abrir os envelopes das propostas da Tomada de Preços nº 003/2021. Estiveram presentes ao ato: Alexandre Luís Kleber, Beatriz Pacheco da Silva e Alexandre Kussler Azevedo, pela Comissão de Licitações, bem como, o Sr. Ademio Krutzmann, representando a empresa CONSTRUTORA EDIL EIRELI; e Sr LUÍS FELIPE DE MEDEIROS DIAS, representando a empresa INFA INCORPORADORA LTDA. Dando início aos trabalhos, não tendo sido interposto recursos do julgamento da fase de habilitação, encontram-se aptas a continuar no certame as empresas AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA EDIL EIRELI, INFA INCORPORADORA LTDA e INTER CONSTRUTORA LTDA, cujos envelopes já se encontram nos autos. Após a constatação de que todos encontravam-se devidamente lacrados, passou-se para a abertura dos mesmos. Os documentos constantes nos envelopes foram rubricados pelos presentes e analisados pela Comissão quanto pelos representantes das empresas presentes ao ato. Todos os documentos apresentados por todas as empresas participantes atendem as exigências editalícias em todos os seus termos, sendo a seguinte classificação:

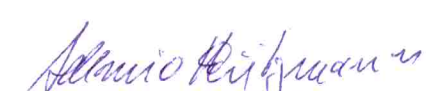
Classificação	Empresa	CNPJ	Valor da Proposta
4º	AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA	11.020.916/0001-20	456.969,35
2º	CONSTRUTORA EDIL EIRELI	02.997.358/0001-66	418.594,91
3º	INFA INCORPORADORA LTDA	40.602.778/0001-95	432.583,17
1º	INTER CONSTRUTORA LTDA	23.016.049/0001-38	405.781,34

Assim, a Comissão de Licitações julga todas as propostas classificadas. Sendo que a empresa INTER CONSTRUTORA LTDA, que ofertou o menor valor, no total de R\$ 405.781,34, é declarada a vencedora do certame. Questionadas as empresas licitantes participantes CONSTRUTORA EDIL EIRELI e INFA INCORPORADORA LTDA, presentes ao ato, as mesmas manifestam expressamente que possuem o interesse em apresentar recurso no prazo legal. Ainda, conforme solicitação das empresas, foi fornecido cópia das propostas classificadas. Ausentes os representantes das empresas AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA e INTER CONSTRUTORA LTDA, fica assegurado as mesmas o prazo recursal do art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para se tratar, foi lavrada a presente ata.


ALEXANDRE LUÍS KLEBER
Presidente da Comissão


BEATRIZ PACHECO DA SILVA
Membro da Comissão


ALEXANDRE KUSSLER AZEVEDO
Membro da Comissão


ADEMIO KRUTZMANN
CONSTRUTORA EDIL EIRELI


INFA INCORPORADORA DE LTDA
LUÍS FELIPE DE MEDEIROS DIAS